



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS MARANGUAPE

EDITAL Nº 06/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Assessoria Pedagógica para Implantação de novos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)-Campus Maranguape, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Especialização em **Ensino na Educação Básica** no **Campus Maranguape** do IFCE, autorizado pela Resolução Nº 115 de 27 de novembro de 2017, através do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 12, de 10 de janeiro de 2018 e Portaria nº 95, de 07 de fevereiro de 2018, ambas do Gabinete do Reitor do IFCE. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *Campus Maranguape*, descritos no quadro abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Fabiano Geraldo Barbosa	Presidente
Joyce Carneiro de Oliveira	Membro
Maria Mirian Carneiro Brasil de Matos Constantino	Membro
Laércio Fernandes Damasceno	Membro
Rafael Cajazeiras Macambira	Membro
Haulison Rener de Souza Lima	Membro

- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
 - Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
 - Anexo 3 – Formulário de inscrição;
 - Anexo 4 – Formulário de avaliação do currículo vitae;
 - Anexo 5 – Formulário modelo para interposição de recurso.

2. DO CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ensino na Educação Básica para o semestre 2018.1.
- 2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 400 horas.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritas no Anexo 1.
- 2.4. Além das informações adicionais sobre o curso, contato telefônico e o endereço eletrônico, que constam do Edital, poderão os candidatos consultar a seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFCE – *Campus* Maranguape, na Internet, <http://ifce.edu.br/maranguape>.
- 2.5. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos superiores de tecnologia, bacharelados ou licenciaturas.
- 2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, listados no quadro abaixo.

Quadro 1. Docentes do Curso de Especialização em Ensino na Educação Básica

Docente	Titulação	Regime de Trabalho	Vínculo
Adéle Cristina Braga Araújo	Mestre	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Alex Samyr Mesquita Barbosa	Mestre	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Ana Cláudia Gouveia de Sousa	Doutora	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Emanoel Rodrigues Almeida	Doutor	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Erasmus de Oliveira Freitas	Doutor	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Fabiano Geraldo Barbosa	Doutor	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Jéssica Almeida Bessa	Mestre	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Joyce Carneiro de Oliveira	Doutora	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Kiara Lima Costa	Mestre	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Leandro Araújo de Sousa	Mestre	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Maria Meire Lúcio Matos	Especialista	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Simone César da Silva	Doutora	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Solonildo Almeida da Silva	Doutor	D.E.	Prof. Efetivo IFCE

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre o dia **16 de fevereiro a 01 de março de 2018**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Entregar presencialmente ou enviar através de representante legal com procuração simples, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato, o número do edital (Edital nº 06/2018) e a descrição PROCESSO SELETIVO 2018 – ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
- b) Cópia de documento de identidade, CPF, Título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino) São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- c) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
- d) Pré-Projeto de Pesquisa em uma (01) via, com mínimo de 03 laudas e máximo de 7 laudas, espaço 1,5, fonte Arial (12), margens de 2,5 cm, contendo: Título; Introdução (Apresentação do Objeto e Justificativa); Objetivos (geral e específico); Metodologia (procedimentos técnico e referencial teórico); Cronograma; Referências;
- e) Currículo *Vitae* impresso com cópias autenticadas das comprovações;
- f) Formulário de avaliação do currículo (preenchido e assinado);
- g) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- h) 1 (uma) foto 3x4 colocada no formulário de inscrição (Anexo 3);

II – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue presencialmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 08:00h às 17:00h, na Coordenação de Controle Acadêmico – CCA, (IFCE Campus Maranguape, na rua Benedito Prata, 500-550, Guabiraba, Maranguape- Ceará. CEP: 61.940-750, em envelope lacrado e destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo. Telefone (85) 3401-2207.

- 3.2. Serão ofertadas 40 **vagas** no processo seletivo para o semestre **2018.1**.
- 3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.4. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.

- 3.5. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 3.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/maranguape> conforme estabelecido no cronograma no Anexo 2.
- 3.9. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará na eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.
- 3.10. Candidatos com necessidades de acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição – Anexo 3.
- 3.11. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dos candidatos será feito por uma Comissão de Seleção, constituída pelos servidores permanentes do corpo do IFCE/Campus Maranguape, indicada pela Assessoria Pedagógica de Implantação de novos *campi*.

4.2 O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas:

I. Primeira Etapa: Análise do Pré - Projeto de Pesquisa (eliminatório)

A análise do pré-projeto será realizada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência e capacidade argumentativa a respeito do pré-projeto	2,0
Clareza na definição do objeto de investigação	2,0
Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,0
Clareza e correção da linguagem	2,0
Total	10,0

- 4.3. O pré-projeto de pesquisa é uma proposta de Trabalho de Conclusão de Curso que o (a) candidato (a) gostaria de desenvolver no término da Especialização, com vistas a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa. O tema do trabalho de conclusão do curso deve se enquadrar na área de ensino e educação básica.
- 4.4. O Pré-projeto de pesquisa deverá ter no **mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) páginas** (sem contar a capa e referências); ser digitado com fonte "Arial" ou "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5; respeitar as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2011); ser impresso em papel sulfite,

tamanho A-4. Os trabalhos devem, necessariamente, estar relacionados a temáticas na área de ensino e educação básica;

- 4.5 O Pré-projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes tópicos:
- Capa** - na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, local e data;
 - Introdução** – apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
 - Justificativa** – apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa;
 - Objetivos** – exposição dos objetivos a serem alcançados com a pesquisa;
 - Procedimentos metodológicos** – apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados, a serem adotados para atingir os objetivos;
 - Cronograma** de execução do projeto de pesquisa;
 - Referências** – referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2011).
- 4.6 A nota mínima exigida para aprovação na primeira etapa, referente ao pré-projeto de pesquisa é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios estabelecidos no item 4.2. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

II. Segunda Etapa: Entrevista acadêmica, de **caráter classificatório e eliminatório**. Na entrevista acadêmica os candidatos deverão expor com clareza quais as intencionalidades no Curso de Especialização e a sua relação com o Ensino na Educação Básica. A esta etapa será atribuída pontuação de 0 a 100, sendo classificados apenas os candidatos que atingirem o mínimo de 70 pontos. Os critérios de avaliação estarão descritos no item 4.7 deste edital.

- 4.7 A entrevista acadêmica, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por uma Banca, constituída por servidores do IFCE, designados pela Comissão de Seleção do IFCE, *Campus* Maranguape. Os candidatos terão 5 minutos para apresentação das suas intenções no Curso de Especialização de Ensino na Educação Básica, assim como, a sua relação com o trabalho docente. A banca disporá de 5 minutos para possíveis esclarecimentos por parte do candidato. O candidato deverá chegar com meia hora de antecedência. A ordem de apresentação dos candidatos será divulgada juntamente com a lista de inscrições deferidas, de acordo com o cronograma do Anexo 2. Serão analisados os critérios abaixo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Relação com a área do curso	30
Organização e coerência dos argumentos	30
Expressão Oral (clareza e desenvoltura)	20
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	20
Total de pontos	100

- 4.8 **Terceira Etapa: Análise de Currículo, de caráter classificatório.** Consistirá da análise, pela

comissão julgadora, do currículo *vitae* do candidato, com comprovação dos títulos de experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração. A análise será realizada de acordo com o Currículo *Vitae* do candidato e a tabela de pontuação (Anexo 4), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

- 4.9 Para a autenticação de documentos comprobatórios da terceira etapa por servidor da administração, o candidato deve levar presencialmente os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. O servidor não ficará responsável pela conferência da documentação listada no item 3.1.
- 4.10 Será atribuída nota de 0 a 10 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.6.
- 4.11 A pontuação do currículo *vitae* será avaliada de acordo com os quesitos abaixo:

ITENS (Qualificados)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO TOTAL
Experiência de ensino/por ano.	0,5	4,0
Experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar/por ano.	0,5	2,0
Experiência em trabalho técnico pedagógico em espaços não escolares.	0,5	2,0
Participação em eventos na área de ensino/educação	0,5	2,0
Total		10,0

4.12 A comprovação da experiência de ensino poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas como professor.

4.13 A comprovação da experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas como gestor, supervisor, coordenador.

4.14 A comprovação da experiência em trabalho técnico pedagógico em espaços não escolares poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da instituição designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

4.15 A comprovação da participação em eventos poderá ser feita através da apresentação do certificado emitido pela comissão organizadora.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

5.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 5). Os recursos serão redigidos pelos próprios candidatos(as), em forma de texto livre, sendo entregues presencialmente na Coordenação de Controle Acadêmico - CCA do IFCE/Campus Maranguape e destinados para a

Comissão de Seleção do certame, no prazo constante no item 5 deste edital, no horário de 08:00h às 17:00h

- 5.3 O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo *Vitae*, quando desejar recorrer desta nota.
- 5.4 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.5 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.
- 5.6 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no *Campus* Maranguape do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/maranguape>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.7 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma: Análise do Pré-Projeto (AP); Entrevista Acadêmica (EA); Análise de Currículo *Vitae* (CV): $AP + EA + CV / 3$.
- 6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia; b) Maior nota obtida no Pré-Projeto, seguida da maior nota obtida na entrevista acadêmica.

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *Campus* Maranguape, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 16h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *Campus* Maranguape, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h00. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga. O candidato será chamado a partir desse horário por ordem de classificação.
- 7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

7.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **09 de fevereiro de 2018**.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e entregue à Coordenação de Controle Acadêmico – CCA, do IFCE/Campus Maranguape e destinado à Comissão de Seleção em envelope lacrado.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/maranguape>, no dia **09 de fevereiro de 2018**.
- 8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Maranguape.
- 9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 20 vagas.
- 9.4. Não será permitido o **trancamento de matrícula, nem reprovação em nenhuma disciplina, pois caso isso aconteça, os mesmos são considerados desistentes do curso, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo**. Salvo motivo de força maior, que neste caso proporcionará ao candidato a possibilidade de requerer a matrícula na Coordenação Pedagógica, por meio de formulário padrão e sendo deferido pela Coordenação do Curso de Especialização refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 3 (três), na turma seguinte, havendo oferta de vaga.
- 9.5. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.6. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 9.7. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

- 9.8. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, *Campus Maranguape*, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.9. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 9.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Assessoria Pedagógica de Implantação de Novos *Campi*, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 9.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Maranguape, 08 de fevereiro de 2018

Maria Mirian Carneiro Brasil de Matos Constantino

Assessora Pedagógica de Implantação de Novos *Campi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO 1

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Ensino na Educação Básica

Nome do Curso: Especialização em Ensino na Educação Básica

Área do Conhecimento: Educação, Ensino

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/maranguape>

Objetivo: O curso de Especialização em Ensino na Educação Básica pretende qualificar profissionais da Educação Básica para um exercício docente fundamentado na pesquisa aplicada de sua prática profissional.

Público Alvo:

1. Portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

Forma de Oferta: Dois encontros semanais (terças e quintas) no horário de 17:45h às 21:45h.
Aos sábados em situações específicas no horário de 8 às 16 horas.

Duração do Curso: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses.

Campus: IFCE – *Campus* Maranguape.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO 2

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	08/02/2018
Impugnação do Edital	09/02/2018
Respostas às impugnações	15/02/2018
Início das inscrições	16/02/2018
Data final de entrega e protocolo de documentação	01/03/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	05/03/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	06/03/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	09/03/2018
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	09/03/2018
Divulgação da pontuação da primeira etapa (análise do projeto)	15/03/2018
Interposição de Recursos quanto à pontuação da primeira etapa (análise do projeto)	16/03/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à primeira etapa (análise do projeto)	20/03/2018
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa (análise do projeto)	20/03/2018
Divulgação do calendário de Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	21/02/2018
Realização das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	22,23, 26 e 27/03/2018
Divulgação do resultado preliminar das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	28/03/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	02/04/2018
Divulgação da interposição de recurso referente às Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	05/04/2018
Divulgação do Resultado Final das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	05/04/2018
Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo (terceira etapa)	05/04/2018
Interposição de recurso referente ao resultado da análise do currículo (terceira etapa)	06/04/2018
Divulgação da interposição de recurso referente à análise do currículo (terceira etapa)	09/04/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	09/04/2018
Matrícula Presencial Primeira Chamada	17/04/2018 e 20/04/2018
Matrícula Presencial Segunda Chamada	23/04/2018
Aula inaugural	24/04/2018


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
 CEARÁ – CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

 Nº IDENTIDADE
 EXPEDIÇÃO

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR

DATA DE

 Nº TÍTULO ELEITORAL
 EXPEDIÇÃO

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

Necessidades de acessibilidades: () sim () não - Caso sim qual

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 01/2018 adotados pelo curso de Especialização em Ensino na Educação Básica, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
 CEARÁ – CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *VITAE*
(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato _____

ITENS (Qualificados)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO TOTAL
Experiência de ensino/por ano.	0,5	4,0
Experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar/por ano.	0,5	2,0
Experiência em trabalho técnico pedagógico em espaços não escolares.	0,5	2,0
Participação em eventos na área de ensino/educação	0,5	2,0
Total		10,0

_____, _____ de _____ de _____.
 (Local e data)

 Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO **(Apenas modelo. Não utilize como impresso)**

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº, CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Ensino na Educação Básica, IFCE/*Campus* Maranguape, através do Edital nº 01/2018, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente a
(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação
 é:.....
 **(explicitar a decisão que está sendo contestada).**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão
 são:

(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)